



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 330, DE 10 DE ABRIL DE 2023

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 19.04.0603.0015379/2023-53,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar nos assentamentos funcionais do Promotor de Justiça deste Ministério Público IGOR MAGALHÃES GAIOSO, matrícula 10110, o tempo de serviço prestado da seguinte forma:

I - 890 dias de tempo de serviço/contribuição prestados ao Superior Tribunal de Justiça – STJ (Serviço Público Federal), no período de 9/8/2010 a 14/1/2013, computáveis para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença-prêmio, de acordo com o art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 222, inciso III, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e Processos PGR nº 08100.001258/92-81 e nº 0800.002588/93-00; e, ainda, para adicional por tempo de serviço englobado na parcela única do subsídio, a decisão do Procurador-Geral da República no Processo PGR nº 1.00.000.006114/2005-21, o art. 4º da Resolução CNMP nº 9, de 5 de junho de 2006, e o art. 224, §1º, da Lei Complementar nº 75, de 1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN



Documento assinado eletronicamente por **SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA, Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa**, em 11/04/2023, às 15:12, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0228790** e o código CRC **30B58A5F**.